

Estudo Técnico Preliminar 44/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 10263.203044/2024-38

2. Descrição da necessidade

Coffee break SRTE/SC - Dia Nacional de Promoção da Negociação Coletiva em Santa Catarina

A necessidade da contratação de serviços de coffee break para o evento "Dia Nacional de Promoção da Negociação Coletiva em Santa Catarina" decorre da natureza institucional e estratégica do evento, promovido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O objetivo do evento é incentivar o diálogo entre as partes envolvidas em negociações coletivas, assegurando relações de trabalho justas e equilibradas. A disponibilização de coffee break visa garantir o conforto e bem-estar dos participantes, o que contribui para o sucesso das discussões e aumenta o engajamento durante as atividades. O serviço atende a uma necessidade real de oferecer suporte logístico e hospitalidade durante o evento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Santa Catarina	Gabriela Garcia Iuskow

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos indispensáveis para a contratação do serviço de coffee break incluem a oferta de, no mínimo, 8 tipos de salgados e 3 tipos de doces por pessoa, além de bebidas como suco, café, café com leite e água. A empresa contratada deverá ser responsável pela entrega no local do evento, montagem e desmontagem da mesa, bem como pela disponibilização de copos, guardanapos, açúcar, adoçante, mexedores, toalhas e serviço de apoio/garçom. Além disso, os produtos devem ser frescos, e o fornecedor deve garantir que os itens atendam a padrões de segurança alimentar, perecibilidade e qualidade. Também se inclui a exigência de práticas sustentáveis, como a utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, minimizando o impacto ambiental.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado identificou a oferta local de serviços de coffee break por empresas especializadas em eventos corporativos, com capacidade de atender a demandas de médio a grande porte. Foram analisadas contratações semelhantes feitas por outros órgãos governamentais, como eventos organizados pela própria SRA/SC, com resultados satisfatórios. Houve também consulta direta a fornecedores locais, que confirmaram a possibilidade de fornecimento dentro dos padrões exigidos. Caso algum fornecedor não disponha de um item específico, ele pode sugerir produtos equivalentes, mantendo a qualidade e requisitos mínimos. A flexibilidade nos itens permitirá a obtenção de propostas mais competitivas e adaptadas às condições do mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução envolve a contratação de uma empresa local para o fornecimento do coffee break, considerando a perecibilidade dos produtos e a necessidade de preparo imediato. A empresa selecionada deverá ser capaz de entregar produtos frescos e em conformidade com as normas de segurança alimentar, além de garantir assistência técnica em caso de problemas durante o

evento. A solução inclui o fornecimento de itens como salgados, doces e bebidas, além do serviço de montagem/desmontagem e apoio no local. A escolha por fornecedores locais também reduz riscos de atrasos na entrega e garante flexibilidade para ajustes de última hora.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será contratada a prestação de 1 serviço de coffee break para 225 pessoas, com estimativa de 8 salgados e 3 doces por pessoa, além de bebidas conforme as seguintes quantidades: suco (300 ml por pessoa), café (100 ml por pessoa), leite (100 ml por pessoa). A estimativa das quantidades é baseada em eventos anteriores realizados pela SRA/SC, sendo suficiente para cobrir as necessidades do evento em questão, que tem duração prevista de 5 horas. A memória de cálculo utilizada se baseia em eventos similares e no consumo médio de alimentos e bebidas nesse tipo de evento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.868,50

A estimativa de valor da contratação será baseada em cotações de fornecedores locais, levando em consideração o preço médio dos serviços de coffee break na região de Florianópolis. A pesquisa de mercado, juntamente com os preços unitários referenciais, fornecerá a base para a elaboração do orçamento. A memória de cálculo incluirá custos de alimentos, bebidas, transporte, mão de obra e materiais, como copos, guardanapos e outros insumos.

ITEM	OBJETO (CATSERV - 3697)	Jefferson F. Jankoski EIRELI EPP 04.455.174/0001-08	Santíssima Gula Ltda EPP 00.896.998/0001-54	DJJ Salgados e Doces LTDA ME 27.522.616/0001-89	Média Simples
1	Fornecimento de <i>coffee break</i> com a disponibilização de todos os materiais necessários, bem como transporte, equipe de montagem e desmontagem, infraestrutura, manutenção e serviço de apoio.	R\$ 6.868,50	R\$ 12.150,00	R\$ 7.633,40	R\$ 8.883,97

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da contratação não é viável, pois o serviço de coffee break depende de uma entrega única e integrada. Parcelar a contratação implicaria em riscos logísticos, como a falta de padronização dos alimentos e bebidas, além de dificuldades na coordenação entre fornecedores. A contratação de uma única empresa é técnica e economicamente mais vantajosa, garantindo uniformidade e coordenação no fornecimento dos produtos e serviços, o que contribui para a economia de escala e para a eficiência no processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise da demanda para a contratação dos serviços de coffee break para o evento "Dia Nacional de Promoção da Negociação Coletiva em Santa Catarina", constatou-se que não existem contratações associadas ao objeto pretendido, seja no âmbito de contratações já realizadas ou futuras correlatas e/ou interdependentes.

Esta contratação é pontual e específica para o evento em questão, não havendo a necessidade de integração com outras contratações de serviços ou fornecimentos. Dessa forma, o processo de aquisição será independente e não guardará relação direta com outras demandas do órgão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não consta no PAC 2024 pois não havia previsão de disponibilidade orçamentária para o evento.

Justificativa: A contratação de serviços de coffee break para o evento não foi prevista no PAC 2024 em função da disponibilização intempestiva dos créditos orçamentários. Esse fator imprevisível impede a inclusão no planejamento original, o que configura uma exceção prevista na legislação. Segundo a Lei 14.133/2021, o PAC pode ser ajustado em casos de imprevistos, desde que devidamente justificados e respaldados pela existência de recursos orçamentários.

A realização desse evento e a necessidade de prover serviços de coffee break surgiram em caráter emergente, impossibilitando a previsão antecipada no PAC 2024. O artigo 75 da Lei 14.133/2021 permite contratações diretas em casos de urgência devidamente justificadas, como é o caso da disponibilização intempestiva de créditos orçamentários. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 12, prevê que o planejamento das contratações deve ser flexível o suficiente para incluir ajustes decorrentes de situações imprevisíveis, como a liberação intempestiva de créditos orçamentários. Desde que a contratação seja devidamente justificada e haja orçamento disponível, é possível proceder com a contratação direta ou através de processo licitatório simplificado, conforme o caso.

Conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SEI45075751

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará uma série de benefícios diretos e indiretos, incluindo a melhoria da eficiência operacional do evento, permitindo que os participantes mantenham foco nas discussões e objetivos sem preocupações logísticas. Além disso, ao promover um ambiente de conforto, aumenta-se o engajamento e a interação durante o evento. O fornecimento de coffee break de qualidade assegura que os recursos humanos envolvidos sejam bem atendidos, otimizando o aproveitamento das atividades. Do ponto de vista sustentável, a contratação poderá incentivar práticas mais verdes, com o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis, alinhando-se às metas de desenvolvimento sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da celebração do contrato, será necessário realizar capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, garantindo que as normas de qualidade e segurança alimentar sejam respeitadas. Também será fundamental adequar o ambiente do evento para a recepção dos alimentos, verificando infraestrutura, como mesas, tomadas e local para o serviço de apoio. A logística de entrada e saída dos materiais e alimentos será previamente planejada para assegurar fluidez durante o evento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O impacto ambiental será minimizado através da exigência de que os fornecedores utilizem materiais sustentáveis, como embalagens biodegradáveis ou recicláveis. Também será incentivado o uso de produtos locais, reduzindo a pegada de carbono associada ao transporte de mercadorias. A empresa contratada deverá adotar boas práticas de descarte de resíduos, garantindo que os impactos ambientais sejam mitigados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável e razoável, dado que atende a uma necessidade institucional importante, com base em eventos semelhantes realizados anteriormente. Os estudos preliminares indicam que há oferta de mercado suficiente para garantir a realização do evento com qualidade e dentro dos prazos estipulados. Além disso, a contratação será realizada dentro dos limites orçamentários disponíveis, conforme verificado.

4o

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria 7001 (45194824)

ANDERSON PEREIRA SILVY

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 10/10/2024 às 11:33:28.

Despacho: Portaria 7001 (45194824)

RAYANA CANDIDO DOMINGOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 10/10/2024 às 11:35:10.